

DECRETON.º 19.306, DE 13 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração — CAM. — 695/82:

I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Departamento de Administração;

1 — CAM. — 570/82 — AS — 32 — Seção de Almoxarifado — ofício n.º 26/82;

II — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 — CAM. — 633/82 — Sorocaba — relação G.T. 03/82 — SR.4;

2 — CAM. — 634/82 — Sorocaba — relação G.T. 02/82 — SR.4;

3 — CAM. — 635/82 — Sorocaba — relação G.T. 01/82 — SR.4;

III — pertencentes à Secretaria da Administração:

a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 — CAM. — 616/82 — ofício 32/82;

IV — pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento;

a) Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1 — Coordenadoria dos Escritórios Regionais;

1.1 — CAM. — 628/82 — Escritório Regional do Litoral Norte — Caraguatatuba — ofício 72/82;

Artigo 2.º — A Superintendência de Controle de Endemias, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem as alíneas "a", dos incisos II, III e IV, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de agosto de 1982.

DECRETON.º 19.307, DE 13 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração — CAM — 729/82:

I — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Gabinete do Secretário e Assessorias;

1 — CAM — 638/82 — Núcleo de Colonização "Fazenda Pirituba" — ofício 54/82;

II — pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;

1 — CAM — 639/82 — Seção de Transportes — ofício 41/82;

III — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1 — CAM — 655/82 — Departamento de Administração — ofício 100/82;

b) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 — Departamento de Hospitais Gerais e Especiais;

1.1 — CAM — 622/82 — Hospital "Manoel de Abreu" — Bauru — HG - 7 - ofício

72/82;

c) Superintendência de Controle de Endemias;

1 — CAM — 618/82 — Serviço Regional 2 — São Vicente — relação GT - 01/82;

2 — CAM — 619/82 — Serviço Regional 2 — São Vicente — relação GT - 02/82;

IV — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 — Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo;

1.1 — CAM — 652/82 — Oitavo Distrito Policial — relação - 15/82;

V — pertencentes à Secretaria da Administração:

a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 — CAM — 615/82 — ofício 31/82;

2 — CAM — 663/82 — ofício 37/82;

VI — pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1 — CAM — 627/82 — Escritório Regional do Litoral Norte — Caraguatatuba — ofício

73/82.

Artigo 2.º — O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, a Superintendência de Controle de Endemias, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude a alínea "a", do inciso II, a alínea "c", do inciso III, a alínea "a", do inciso V e alínea "a" do inciso VI, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Cláudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde.

Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETON.º 19.308, DE 13 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração — CAM — 742/82:

I — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 — CAM — 665/82 — Divisão Regional Agrícola de Presidente Prudente — ofício 56/82;

II — pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 — CAM — 689/82 — Departamento de Administração — ofício 8/82;

III — pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 — CAM — 479/82 — Divisão Regional de Ensino 5 — Leste — Mogi das Cruzes — ofício 72/82 — DRE — 829/82;

IV — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde Mental;

1 — CAM — 677/82 — Hospital "Prof. Cantídio de Moura Campos" — ofício 53/82;

2 — CAM — 704/82 — M — DPI — 7 — Centro de Reabilitação de Casa Branca — ofício 238/82;

V — pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Gabinete do Secretário;

1 — CAM — 676/82 — Seção de Transportes — ofício 6/82;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Cláudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETON.º 19.309, DE 13 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre a doação de materiais inservíveis do Estado ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, ouvida a Divisão Estadual de Material Excedente — DEMEX e nos termos do artigo 5.º, da Lei 10.064, de 27 de março de 1968.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizados os órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada a entregarem, gratuitamente, ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, os seguintes materiais inaproveitáveis:

- I — jornais e papéis;
- II — pneus, câmaras de ar e baterias (acumuladores);
- III — frascos de vidros, vasilhames e embalagens de quaisquer tipos;
- IV — chapas e filmes de raios X, líquidos reveladores e fixadores.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o decreto de 29, publicado no D.O. de 30 de abril de 1971 e o Decreto 11.730, de 16 de junho de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETON.º 19.310, DE 13 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos constantes da relação anexa número 08/82, do CAM — 709/82 que faz parte integrante deste decreto, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.